



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º,

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.023/ 2024.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – à Ação: Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 873/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 92.152,76 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinados a finalização da Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar.

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – à Ação: Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 988/2023, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 92.152,76 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinados a finalização da Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 92.152,76 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.1.012 – Construção do Espaço Saúde do Município de Canitar

Ficha nº 610 – 4.4.90.52.00 - 01.300.59 – Obras e Instalações

R\$ 92.152,76

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 92.152,76



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 92.152,76 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), será suportado pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 23 de Fevereiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal